



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 011/2018

Sarandi, 29 de Agosto de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, os Vereadores adiante nomeados, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito Municipal, que altere o art. 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi o seguinte redação:

"art. 25 - respeitada a legislação federal específica, ou a peculiaridade das atividades do respectivo órgão ou lotação, o ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ou 8 (oito) horas diárias, assegurando o intervalo para alimentação de, no mínimo 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas, desde que não venha a prejudicar o atendimento público em geral."

Atenciosamente, Vereadores Carlos Roberto Falaschi "Leão" e Eliana Trautwein Santiago.

Plenário Adércio Marques da Silva.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Vereador-Autor
ver.leao@cms.pr.gov.br

Eliana Trautwein Santiago,
Vereadora – Autora
ver.eliana@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : INDICAÇÃO Nº 011/2018	DATA DE APRESENTAÇÃO: 29.08.2018
SITUAÇÃO: APROVADO POR DEFERIMENTO.	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 03.09.2018
ENDEREÇADO: PREFEITO MUNICIPAL.	ENCAMINHADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 438/2018/CMS - DE: 04.09.2018
OBS.	VISTO PRESIDENTE: